

**PORTARIA PRP Nº 798, 08 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre o Programa de Apoio à formação de uma infraestrutura institucional de pesquisa aos Novos Docentes da USP

O Pró-Reitor de Pesquisa baixa a seguinte

**PORTARIA:**

Artigo 1º - A Pró-Reitoria de Pesquisa apoiará a formação de uma infraestrutura institucional de pesquisa aos novos docentes da USP, admitidos a partir de 06.09.2020, por meio da concessão de recursos à Unidade, Museu ou Instituto Especializado de lotação desses novos docentes, nos termos do Edital anexo a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 20.1.4175.1.0)

  
SYLVIO ROBERTO ACCIOLY CANUTO  
Pró-Reitor de Pesquisa

## ANEXO

### PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA INSTITUCIONAL DE PESQUISA AOS NOVOS DOCENTES DA USP

#### EDITAL 2021

#### **1. Objetivos**

1.1. A admissão de novos docentes é essencial para a continuidade da excelência em pesquisas na Universidade de São Paulo. A formação de novas lideranças deve sempre ser incentivada e as necessidades iniciais de um recém-admitido devem ser reconhecidas.

1.2. A finalidade deste Edital é oferecer aos professores recém-admitidos pela Universidade de São Paulo as condições iniciais para se estabelecer uma infraestrutura de apoio às atividades de pesquisa.

1.3. Os recursos aqui concedidos poderão ser utilizados para compra de material permanente e de consumo, pagamento de serviços de terceiros, diárias e viagens do interessado ou de seus alunos de pós-graduação ou de iniciação científica, observadas as diretrizes da Reitoria sobre essas matérias.

#### **2. Elegibilidade**

2.1. São elegíveis todos os docentes em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP) que entraram em exercício do cargo na USP de 06.09.2020 até a data de publicação deste edital.

#### **3. Inscrição**

3.1. As solicitações deverão ser encaminhadas pelas Comissões de Pesquisa à Pró-Reitoria de Pesquisa, até a data limite de 07.05.2021, pelo sistema Atena (Pesquisa Atende>Formulário>Nova Solicitação).

3.2. Devem ser inseridos os seguintes documentos:

3.2.1. Projeto de pesquisa do docente (máximo de 1 página ou 500 palavras);

3.2.2. Publicação do Diário Oficial contendo a data de nomeação;

3.2.3. Cópia do documento que ateste a data de início do exercício do cargo;

3.2.4. Anuência da Comissão de Pesquisa da Unidade, Museu ou Instituto Especializado.

#### **4. Concessão**

4.1. Todas as propostas serão analisadas por uma comissão formada pela Pró-Reitoria de Pesquisa. Os recursos aprovados serão pagos via remanejamento orçamentário à Unidade, Museu ou Instituto Especializado de lotação do docente em uma única parcela de R\$ 15.000,00.

4.2. O remanejamento será efetuado mediante assinatura de termo de compromisso pelo docente contemplado e pelo dirigente da Unidade.

4.3. Para utilização dos recursos, os contemplados deverão entrar em contato com a Assistência Financeira da sua Unidade, Museu ou Instituto Especializado. Cabe à respectiva administração zelar pela aplicação desses recursos.

4.4. Os recursos devem ser utilizados até o dia 06.05.2022 e os docentes contemplados deverão encaminhar a prestação de contas até 31.05.2022.